



## PROVIMENTO COGER Nº 14/2021

Altera o Provimento COGER nº 16/2016, a fim de renumerar o parágrafo único para § 1º, e acrescentar o § 2º ao art. 965, objetivando regulamentar a disponibilização das prestações de contas relativas penas pecuniárias no portal da transparência deste Sodalício.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que cumpre à Corregedoria Geral da Justiça fiscalizar e orientar os Serviços Judiciais, de acordo com o art. 19, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

**CONSIDERANDO** que cumpre à Corregedoria Geral da Justiça propor medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços judiciais, zelando para que sejam prestados com rapidez, qualidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação exarada por este Órgão Orientador e Fiscalizador, nos autos SEI nº 0000063-89.2021.8.01.0000;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 965 do Provimento COGER nº 16, de 30 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça**

---

“Art. 965 .....

§ 1º A decisão concernente à homologação será enviada à Diretoria de Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, para posterior prestação de contas junto ao Tribunal de Contas Estadual.

§ 2º O juízo responsável pela conta referida no caput deste artigo deverá, anualmente, até 31 de março, publicar a prestação de contas do ano anterior (Anexo nº 8-A) por meio da página do Tribunal de Justiça na internet: “transparência>acesso à informação>prestação pecuniária>prestações de contas>comarca correspondente”.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 3 de agosto de 2021.

Desembargador **Elcio Mendes**  
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

**ANEXO Nº 8-A**  
**PROVIMENTO COGER Nº 16/2016**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE GESTORA DA COMARCA DE XXXXXX - ANO 20XX**

1.	<b>Agência e número da Conta Judicial:</b>	Informe aqui a agência e o número da Conta da Penas Pecuniárias
2.	<b>Saldo do Exercício Anterior:</b>	Informe aqui o saldo da conta corrente acrescido do saldo de eventuais aplicações financeiras do último dia do ano anterior ao ano a que se refere a prestação. Exemplo: na prestação de 2020 deve ser informado o saldo em 31/12/2019.
3.	<b>Valor Arrecadado Exercício Vigente:</b>	Informe aqui o somatório de todos os créditos (depósitos + rendimentos de eventuais aplicações financeiras) aferidos na Conta de Penas Pecuniárias do ano a que se refere a prestação

4. VALORES REPASSADOS:				
NOME ENTIDADE	CNPJ	VALOR REPASSE	RESUMO DO PROJETO (1)	SITUAÇÃO DO PROJETO (2)
		R\$		
		R\$		
		R\$		
		R\$		
		R\$		
Total dos valores destinados/repassados (3)		R\$		

5.	Saldo a transportar para o próximo exercício (4)	R\$
----	--	-----

(1) Informe sucintamente a descrição do projeto.

(2) Informe de o projeto está concluído, em andamento ou suspenso.

(3) Informe o somatório dos valores repassados.

(4) Informe o resultado da soma do valor do saldo de exercício anterior com o saldo do exercício do ano a que se refere à prestação menos o total dos valores repassados.

Deverá ser observado que o saldo a transportar (item 5) deve coincidir com o saldo existente na Conta das Penas Alternativas no último dia do ano a que se refere a prestação de contas.

Comarca-AC, xx de xx de 20xx.

Nome e assinatura do magistrado